



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

DOC N° 016/2026 PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL N°01/2026

PROTOCOLADO

Em 27/01/2026 "ESTABELECE O ÍNDICE PARA A REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS
SERVIDORES PÚBLICOS E DOS VEREADORES DO PODER
LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Derlirio Iung
Ass. Responsável

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER, que remeteu para discussão e votação o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica estabelecido o índice de 5,40% (cinco virgula quarenta por cento) para reposição salarial dos servidores públicos e dos vereadores do Poder Legislativo Municipal de Rio dos Índios, a contar da folha de pagamento da competência de janeiro/2026, correspondente ao índice que falta para atingir o piso do magistério, ficando acima da variação do IPCA.

Parágrafo Único – A reposição concedida refere-se à revisão geral anual de acordo com as disposições do inciso "X" do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, 27 de janeiro de 2026.

Rodrigo Anderson Paludo

RÓDRIGO ANDERSON PALUDO APROVADO DERLÍRIO IUNG
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Derlirio Iung
1ª Comissão de Lei
Data das Sessões: 29/01/26
Presidente: Rodrigo Anderson Paludo
Secretário: Derlirio Iung



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhores Vereadores,

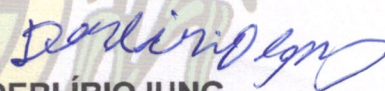
O presente Projeto de Lei tem como objetivo obter autorização legislativa para estabelecer o índice para a revisão geral, dos vencimentos dos servidores públicos e dos vereadores do Poder Legislativo, em atendimento ao preconizado no Inc. X. do art. 37, da Constituição Federal, que garante a revisão geral anual dos vencimentos aos servidores municipais.

O índice inflacionário, o qual serve de base para a revisão anual dos servidores é índice que falta para atingir o piso do magistério, ficando acima da variação do IPCA.

Na certeza de que os Vereadores votarão favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, 27 de janeiro de 2026.


RODRIGO ANDERSON PALUDO
PRESIDENTE


DERLÍRIO IUNG
1º SECRETÁRIO

DOC N° 016/2026

PROTOCOLADO

Em 27 / 01 / 2026


Ass. Responsável